EXMO. SR. DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA - JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº: 5000481-32.2022.8.21.0005

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** DAS EMPRESAS AMBIENTAL ASSESSORIA TÉCNICA EM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA e da ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA – GRUPO AMBIENTAL, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA) REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.**, com fulcro no art. 22, II, "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005.

O sítio eletrônico da presente RJ é:

https://www.mrs.adm.br/grupo-ambiental/

1. INSPEÇÃO:

No dia 21 de março de 2024, foi realizada inspeção remota nas instalações do Grupo Ambiental, acompanhada pelo Sr. Renan Moro. O Grupo segue operando normalmente, com os seus dois CNPJs: Ecoambiental e Ambiental Assessoria. A empresa está em fase de cumprimento de Plano de Recuperação Judicial, mas nenhum dos credores trabalhistas foi pago até o momento. As Recuperandas interpuseram recurso, visando a liberação de parte dos fundos depositados em juízo para iniciar o pagamento dos credores trabalhistas, enquanto os demais credores devem começar a ser pagos a partir de junho.

Há circulação de funcionários e colaboradores. A empresa conta com 7 funcionários sob regime celetista, sendo que uma funcionária está atualmente de férias, além de 3 colaboradores contratados como Pessoa Jurídica. Segundo informações do Sr. Renan Moro, as empresas estão com elevado volume de serviços, especialmente até o final do mês de março, um período historicamente próspero, e com perspectivas positivas devido a várias prospecções em andamento. O Grupo possui dois veículos próprios em sua frota e suas instalações estão localizadas na sala do escritório SIMMME, que é alugada. Os parcelamentos dos tributos não estão em dia, mas existem negociações em curso com os órgãos públicos para regularização fiscal, lideradas pelo escritório Crippa Rey.

A empresa parece estar cumprindo adequadamente a sua função social.





2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

Quesito	Constatação
1. Há litisconsórcio ativo?	SIM
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	AMBOS
2. Este relatório é:	
2.1. Inicial	NÃO
2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)	SERVIÇOS
2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)	AMBIENTAL: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI ECO: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI
2.1.3. Indique todos os estabelecimentos	APESAR DE DUAS EMPRESAS, POSSUI UM ÚNICO ESTABELECIMENTO: RUA DOMINGOS RUBECHINI, 258/201 – BENTO GONÇALVES/RS
2.2. Mensal	SIM
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	NÃO
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	NÃO
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	NÃO
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	10
2.2.4.1.1. Número de funcionários	7
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)	3
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
2.2.5.2. Passivo pós RJ	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
2.2.5.2.1.1. Fiscal	(VEJA CAPÍTULO EXTRACONCURSALIDADE DE CRÉDITOS)
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	(VEJA CAPÍTULO EXTRACONCURSALIDADE DE CRÉDITOS
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	REMOTA.
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	NÃO HOUVE PAGAMENTO AINDA

2. Houve litisconsórcio ativo*: (X) sim ()não*

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: · tributário *(X) sim ()* ***não · demais créditos excluídos da RJ****: (X) sim ()não*

4. Houve realização de constatação prévia: *(X) sim () não. A constatação foi concluída em 4 dias*

5. O processamento foi deferido *(X) sim () não* ***Em caso positivo, em quanto tempo?*** *38 dias desde a distribuição da inicial* ***Em caso positivo, houve emenda da inicial?*** *(X) sim () não*

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; *61 dias*

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; *23 dias*

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; *355 dias*

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; 159 dias *O PLANO FOI APROVADO POR CRAM DOWN*

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; *413 dias*

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; 159 dias *O PLANO FOI APROVADO POR CRAM DOWN*

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: · em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: ___ dias (indicar número) · em caso de recuperação judicial concedida: ___ dias (indicar número) *NÃO FOI CONVOLADO EM FALÊNCIA*

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; *90 dias*

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ___ dias (indicar número) *NÃO SE APLICA*

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número) *NÃO SE APLICA*

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): (x) sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial*: () sim (X) não*

8.1. Em caso positivo, o plano foi*: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado*

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): *() sim (X) não*

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05*: () sim (X) não*

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:*() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA*

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: *() sim () não NÃO SE APLICA*

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: *() autorizada () rejeitada NÃO SE APLICA*

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: *() sim () não NÃO SE APLICA*

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:*() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA*

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: *() sim (X) não*

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real *() sim () não NÃO SE APLICA*

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia *NÃO SE APLICA*

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial *() sim () não NÃO SE APLICA*

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: · ___ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial · ___ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial *NÃO SE APLICA*

13.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado *NÃO SE APLICA*

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias *NÃO SE APLICA*

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:. *NÃO SE APLICA*

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: *(X) sim () não*

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: *R$3.000,00/mês*

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: *R$47.354,18*

3. ANÁLISE CONTÁBIL:

ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

Após a coleta dos documentos contábeis fornecidos pela recuperanda, esta Administradora Judicial, com fulcro no art. 22, II, alínea c da LREF apresenta a seguir, por meio de gráficos ilustrativos a análise financeira resumida das empresas do Grupo AMBIENTAL em 02/2024.

INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, os índices financeiros mais relevantes para o caso . Com base neles, é possível melhor diagnosticar a situação empresarial sob diversos ângulos.

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa. Trata-se do capital pode ser usado para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Assim, o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e, exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa. Ou seja, representa risco eventual necessidade de captação desse recurso de forma externa, pois coloca em dúvida a capacidade de manutenção diária empresarial

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a insuficiência do capital circulante líquido, permitindo, assim, maior e melhor controle sobre a saúde financeira.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufatureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.

$$\textbf{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Total}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

$$\textbf{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado. Ele foca na capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

$$\textbf{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{Disponibilidades}{Passivo\ Circulante}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas

obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

$$\textbf{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$$

O Grau de Endividamento indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio , de modo a avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais estável.

Lucratividade da Empresa

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa

não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

AMBIENTAL ASS TÉCNICA EM RESÍDUOS IND LTDA

INDICADORES FINANCEIROS:

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

Análise: a empresa apresentou CCL positivo de R$ 308.319,11. Isso significa que a empresa possui liquidez suficiente para cobrir suas obrigações de curto prazo sem recorrer a fontes adicionais de financiamento.

$$\textbf{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Total}$$

Análise: a empresa apresentou um ILG de 0,67. Um índice de liquidez geral abaixo de 1 (como é o caso) indica que os ativos totais da empresa são inferiores ao total de suas dívidas.

$$\textbf{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Análise: a empresa apresentou um ILC de 1,68. Um índice de liquidez corrente acima de 1,00 indica que os ativos circulantes (disponíveis no curto prazo) são significativamente superiores às dívidas de curto prazo.

Índice de Liquidez Imediata (ILI) = $\frac{Disponibilidades}{Passivo\ Circulante}$

Análise: a empresa apresentou um ILI de 0,001. O índice de liquidez imediata mostra que a empresa praticamente não possui caixa disponível em relação às suas obrigações de curto prazo.

Grau de Endividamento (GE) = $\frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$

Análise: a empresa apresentou um GE de -2,27. Um índice de endividamento negativo indica que o total de dívidas é maior do que o total de ativos da empresa.

Lucratividade da Empresa

Análise: a empresa obteve um lucro acumulado em 2024 no valor de R$ 34.766,15.

CONCLUSÃO :

Após uma análise dos indicadores financeiros da empresa, podemos identificar aspectos importantes sobre sua situação atual.

O Capital Circulante Líquido (CCL) positivo sugere que a empresa tem capacidade de cobrir suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, sem depender de financiamento adicional. Isso é positivo para a estabilidade financeira da empresa.

No entanto, o Índice de Liquidez Geral (ILG) abaixo de 1 indica que os ativos totais da empresa são inferiores ao total de suas dívidas, o que pode representar um desafio para cobrir suas obrigações de longo prazo com os ativos disponíveis.

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) acima de 1 indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo. Isso é um ponto positivo

para sua capacidade de gerenciar obrigações imediatas.

O Índice de Liquidez Imediata (ILI) muito baixo sugere que a empresa tem pouca disponibilidade de caixa imediata em relação às suas obrigações de curto prazo. Isso pode exigir uma gestão cuidadosa do fluxo de caixa.

O Grau de Endividamento (GE) negativo indica que as dívidas totais da empresa excedem seus ativos totais, o que pode representar um alto nível de dependência de financiamento externo e um risco potencialmente elevado.

Embora a empresa tenha gerado lucro acumulado, é essencial que utilize esses recursos de forma estratégica para fortalecer sua posição financeira, especialmente em relação à liquidez e ao endividamento.

Em resumo, embora haja alguns pontos fortes nos indicadores financeiros da empresa, como o capital circulante líquido positivo e o índice de liquidez corrente favorável, existem desafios a serem enfrentados, principalmente em relação ao endividamento e à disponibilidade de caixa imediata. A gestão cuidadosa das finanças será fundamental para garantir a saúde financeira e o crescimento sustentável da empresa.

ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA

INDICADORES FINANCEIROS:

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

. **Análise:** a empresa apresentou um CCL positivo de R$ 297.731. Isso significa que a empresa possui liquidez suficiente para cobrir suas obrigações de curto prazo sem recorrer a fontes adicionais de financiamento.

$$\textbf{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Total}$$

Análise: a empresa apresentou um ILG de 0,18. Um índice de liquidez geral abaixo de 1 (como é o caso) indica que os ativos totais da empresa são inferiores ao total de suas dívidas. Isso sugere uma situação de risco financeiro, onde os recursos disponíveis não são suficientes para cobrir todas as obrigações, incluindo dívidas de longo prazo.

$$\textbf{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Análise: a empresa apresentou um ILC de 2,94. Um índice de liquidez corrente alto indica que os ativos circulantes (disponíveis no curto prazo) são significativamente superiores às dívidas de curto prazo.

$$\textbf{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{Disponibilidades}{Passivo\ Circulante}$$

Análise: a empresa apresentou um ILI de 0,19. O índice de liquidez imediata mostra que a empresa praticamente não possui caixa disponível em relação às suas obrigações de curto prazo. Isso pode ser extremamente preocupante, pois indica uma falta de capacidade para lidar com despesas urgentes ou imprevistos financeiros. É essencial melhorar a gestão de caixa e buscar fontes adicionais de financiamento para evitar problemas de liquidez.

$$\textbf{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$$

Análise: a empresa apresentou um GE de -1,21. Um índice de endividamento negativo indica que o total de dívidas é maior do que o total de ativos da empresa. Isso sugere uma alta dependência de financiamento por dívidas, o que pode representar um risco elevado,

especialmente em períodos de instabilidade econômica. A empresa pode precisar reestruturar sua dívida e buscar formas de reduzir seu endividamento para melhorar sua situação financeira.

Lucratividade da Empresa

Análise: a empresa obteve um lucro acumulado em 2024 no valor de R$ 34.766.

CONCLUSÃO :

Após revisar os dados financeiros da empresa, algumas observações podem ser feitas sobre sua situação atual.

O Capital Circulante Líquido (CCL) positivo indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo sem a necessidade imediata de obter mais financiamento. Isso sugere uma boa posição em relação ao pagamento de suas dívidas de curto prazo.

No entanto, a análise mostra que a empresa enfrenta desafios em relação à liquidez geral, o que significa que seus ativos totais podem ser insuficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode representar um risco financeiro, especialmente para obrigações de longo prazo.

Além disso, a liquidez imediata da empresa parece ser baixa, indicando que há poucos recursos em caixa disponíveis para lidar com despesas urgentes ou imprevistas. Isso pode ser uma área crítica que requer atenção.

O alto nível de endividamento em relação aos ativos da empresa é outro ponto de preocupação, pois sugere uma dependência significativa de financiamento por meio de dívidas, o

que pode ser arriscado em um ambiente econômico instável.

Apesar desses desafios, o fato de a empresa ter gerado lucro em 2024 é positivo e pode ser uma base sólida para melhorias futuras, desde que esse lucro seja utilizado de maneira estratégica para fortalecer a posição financeira da empresa.

Em resumo, a empresa enfrenta obstáculos relacionados à sua capacidade de cobrir suas obrigações financeiras e à gestão de sua liquidez e endividamento. Uma abordagem cuidadosa e estratégica na gestão financeira será crucial para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável no longo prazo.

4. CONCURSALIDADE/EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS

Analisando os balancetes de fevereiro de 2024, foi possível perceber que do crédito concursal, que totaliza R$2.367.709,10, apenas **R$275.813,22** se referem a **credores trabalhistas.**

Com relação aos c**réditos extraconcursais,** constatou-se que **R$1.799.922,30** se referem aos **credores tributários**, esses sem informação sobre adimplemento**.**

5. ANDAMENTO PROCESSUAL

Data da ocorrência	Descrição do Evento	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2022	Distribuição do pedido de RJ	01	-
28/01/2022	Constatação Prévia	08	Art. 51-A

28/02/2022	Deferimento do Processamento RJ	34	Art. 52
04/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	51	Art. 33
07/03/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	52	Art. 52, § 1º
22/04/2022	Apresentação da Relação de Credores do AJ e Relatório Final da Fase Administrativa	91	Art. 7º, § 2º
06/05/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	99	Art. 53
16/05/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	104	Art. 7º, II e Art. 53
11/10/2022	Deferida Prorrogação do *Stay Period*	174	Art. 6º, §4º
02/12/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	219	Art. 36
18/01/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	230	Art. 37
07/03/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	238	Art. 37
29/06/2023	Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial	306	Art. 58, § 1.º e 2.º

6. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípuo da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Desta forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Bento Gonçalves, 09 de abril de 2024

MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA